



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.157

Carmo-RJ, 17 de Abril de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 6º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 17 de Abril de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.157	Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
	0100.0412200142.005	9	3390.39.00	00		
	0500.0412300142.018	64	3390.39.00	00		50.000,00
	1901.1751200192.028	322	3390.39.00	00		2.500,00
	0900.0412200202.067	368	3390.39.00	00		50.000,00
	1900.1545100182.029	360	3390.39.00	00		2.500,00
	0100.0206200142.002	4	3390.39.00	00	15.000,00	35.000,00
	0100.0412200142.005	7	3390.30.00	00	16.000,00	
	0200.0412100142.098	16	3190.11.01	00	44.000,00	
	0400.0412200142.014	35	3390.39.00	00	10.000,00	
	0700.0412200082.038	122	3390.14.00	00	20.000,00	
	0300.0412200222.011	17	3390.30.00	00	20.000,00	
	1700.0412100382.162	271	3390.30.00	00	2.000,00	
	1700.0412100382.162	272	3390.34.03	00	3.000,00	
	1700.0412100382.162	273	3390.34.06	00	10.000,00	
	TOTAL				140.000,00	140.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Edição Nº 1094 de 18/04/2018

PUBLICADO em 18/04/2018, no

Jornal Tribuna Carioca, pág. 109#

Janalho